

**RESOLUÇÃO CES/AM Nº 041/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE** sobre o Funcionamento da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher - CISMU do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, e dá outras providências.

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 375ª Reunião, 292ª Ordinária, realizada no dia 27.09.2022, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Art. 12 - serão criadas comissões intersetoriais de âmbito nacional, subordinadas ao Conselho Nacional de Saúde, integradas pelo ministérios e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, SEÇÃO V - DAS CÂMARAS TÉCNICAS E COMISSÕES, no seu Art. 21, § 1º - A composição e o funcionamento de cada Câmara Técnica ou Comissão especial serão estabelecidos em Resolução específica e explicitando sua finalidade, objetivos, prazos, produtos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Ações e Metas (anexo) foi apresentado na reunião da CISMU e encaminhado a plenária do CES/AM;

**CONSIDERANDO** o pedido de vistas da Conselheira **(TRABALHADORES/CRESS/AM) Sra. Marly Marinho de Castro Martins**, solicitado na 374ª Reunião 291ª Ordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2022, encaminhando o parecer em 10 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Funcionamento da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher - CISMU do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon**, em Manaus, 27 de setembro de 2022.

**ANOAR SAMAD**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

**HOMOLOGO** a Resolução CES/AM nº 041/2022, de 27 de setembro de 2022, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PLANO DE AÇÃO E METAS DA  
COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DA  
MULHER (CISMU) - CES/AM  
(AGOSTO/2022 A AGOSTO/2024)**



**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO:**

Karina Maria Sabino Cavalcanti de Barros - Coordenadora  
Marilene de Matos Vilhena - Coordenadora Adjunta  
Kátia Regina Pereira de Souza - Membro  
Maria Guadalupe de Souza Peres - Membro

**APOIO TÉCNICO:**

Mary Anne Araújo Delgado – Secretária Executiva do CES/AM

**SECRETÁRIA EXECUTIVA:**

Mary Anne Araújo Delgado

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE:**

**SEGMENTO: GESTÃO + PRESTADOR**

Anoar Abdul Samad  
Jani Kenta Iwata  
Edilson Silva de Albuquerque  
Tatyana Costa Amorim Ramos  
Paulo Ricardo Lima Loureiro  
Franmartony Oliveira Firmo  
Lucimar Fernandes dos Santos  
Karina Maria Sabino Cavalcanti de Barros  
João Paulo da Conceição Montes

**SEGMENTO: TRABALHADORES**

João Otacílio Libardoni dos Santos  
Lucio Figueira Pimentel  
Luciano Angelo Pinto  
Marilene de Matos Vilhena  
Joselene Gomes de Souza  
Marly Marinho de Castro Martins  
Antenor Felizardo de Souza Neto

**SEGMENTO: USUÁRIOS**

João Climaco de Melo Júnior  
Kátia Regina Pereira de Souza  
Marcos Alexandro Alves Correa  
Nichole Silva de Oliveira  
Gabriela Repolho de Andrade  
Jameson Nabarro do Nascimento  
Maria de Guadalupe de Souza Peres

Josiel Augusto Coelho

## **1. DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO TÉCNICA**

A Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher - CISMU, reunir-se-á nas datas estabelecidas conforme aprovação de calendário em plenária com a presença de 50% de seus membros. As reuniões poderão acontecer de forma presencial ou remota e poderá ocorrer alteração no local de reunião, conforme acordo prévio com o comitê.

## **2. DO OBJETIVO**

A CISMU dispõe por objetivo, na prática, acompanhar as políticas de saúde sob a perspectiva da atenção às mulheres, garantindo o direito ao planejamento familiar, ao acolhimento e ao acesso ao cuidado seguro, de qualidade e humanizado, no pré-natal, na gravidez, na perda gestacional, no parto e no puerpério. Assegurando o respeito aos direitos humanos, sexuais, reprodutivos e sua autonomia como cidadãs na execução dos serviços do SUS.

Nesse sentido, visa promover ações para eliminar e/ou reduzir riscos à saúde, debater políticas públicas, acompanhar a implementação dessas políticas e como o estado ou municípios, englobados no escopo da Secretaria Estadual de Saúde atendem às necessidades da Saúde da Mulher no que concerne aos serviços de saúde prestados e a sua qualidade.

## **3. DA EXECUÇÃO**

A proposta de execução do presente plano de trabalho se dará no período de 2 (dois) anos a partir da data de aprovação em assembleia. Quanto as metas estipuladas, visam abranger as seguintes instituições de saúde:

- Maternidade Estadual Balbina Mestrinho;
- Maternidade Azilda da Silva Marreiro;
- Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou;
- Maternidade Alvorada;
- Maternidade Ana Braga;

- Instituto da Mulher Dona Lindú;
- Maternidade Chapot Prevost;
- Policlínica Codajás (Pré-Natal de Alto Risco);
- Ambulatório Araújo Lima (Pré-Natal de Alto Risco).

E em proposta de parceria com o Conselho Municipal de Saúde:

- Maternidade Dr. Moura Tapajós.

### **3.1 – Do calendário de atividades:**

- As atividades a serem realizadas pela Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher, deverão seguir calendário previamente estipulado no plano de trabalho.

### **3.2 – Da oficialização ao gestor da unidade:**

- A oficialização da unidade a ser visitada e/ou convidada a participar de uma reunião da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher, será providenciada através de ofício junto à Secretária Executiva do CES/AM.

### **3.3 – Do envio de ofícios e informações:**

- Sobre as atividades a serem executadas nas instituições, estas deverão ser informadas com antecedência, através de reunião com o gestor da instituição ou do e-mail da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher: [cismu.am@gmail.com](mailto:cismu.am@gmail.com)

### **3.4 – Do recebimento de dados:**

- Acerca dos dados a serem solicitados das instituições de saúde, esses serão recebidos através do e-mail da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher: [cismu.am@gmail.com](mailto:cismu.am@gmail.com)

### **3.5 – Do registro das atividades:**

- Após a execução, os conselheiros deverão elaborar o relatório de atividades, o qual deverá constar: dados da instituição onde foram executadas as atividades, objetivo, resumo das atividades executadas, resultados alcançados e fotos.

#### 4. DAS METAS

Visam promover a ampliação, qualificação e humanização na atenção integral à saúde da mulher no Sistema Único de Saúde, a fim de abranger as maternidades integradas no escopo da SES no período de 24 (vinte e quatro) meses.



Figura 1. Distribuição de atuação da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher na rede de saúde. Manaus, AM Brasil, 2022.

##### **4.1 - Nas Unidades de Saúde Pública:**

- Propiciar a implantação de gestão participativa;
- Ampliar as ações dos comitês que assistem as mulheres nas instituições de saúde;
- Estabelecer parcerias, com o objetivo da Redução do Coeficiente de Morbimortalidade;
- Disseminar nos diversos setores ações de sensibilização que resguardem os direitos à saúde da mulher;
- Estabelecer acordos intersetoriais por meio de parcerias com gestores e prestadores de serviço do SUS;
- Garantir a integralidade do cuidado no pré-natal, na gravidez, na perda gestacional, no parto e, no puerpério, bem como ao recém-nascido e à criança, com foco na resolutividade da atenção primária e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar.

##### **4.2 – Na Atenção Integral à Saúde da Mulher:**

- Fortalecer a participação e o controle social na definição e implementação das políticas de atenção integral à saúde das mulheres;
- Identificar a morbimortalidade associada ao ciclo gravídico-puerperal e ao aborto;
- Apoiar as ações de melhoria da atenção ao pré-natal, no nascimento, na perda gestacional e no puerpério;
- Sensibilizar através de ações educativas a promoção do bem-estar e qualidade de vida das mulheres;
- Atuar como um facilitador de acesso às mulheres aos serviços de saúde nos três níveis de assistência;
- Resguardar as especificidades de diferentes grupos populacionais de diversas raças e etnias.

#### **4.3 – Efetividade no Serviço Ofertado:**

- Analisar os indicadores que permitam os gestores monitorar o andamento das ações, o impacto sobre os problemas tratados e a redefinição de estratégias ou ações necessárias;
- Acompanhar os mecanismos de operacionalização que fortalecem as diretrizes da Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher;
- Realizar pesquisas para levantamento de dados de satisfação e referências para criação de planos de melhorias.

#### **4.4 – Apoiar na Qualificação Profissional da Assistência à Mulher:**

- Mapear o perfil profissional das equipes multidisciplinares que atuam na assistência à mulher;
- Identificar as necessidades de qualificação da assistência na formação/capacitação obstétrica na capital e municípios do Amazonas;
- Promover ações de educação em saúde e debater sobre a condição feminina com as equipes multidisciplinares que atendem ao binômio;

- Apoiar a organização da rede para ampliar a percepção dos profissionais de saúde em relação as necessidades da saúde da mulher;
- Propor projetos de acolhimento psicossocial visando o bem-estar e qualidade de vida das equipes assistenciais;
- Propor treinamentos de protocolos para o gerenciamento do melhor cuidado à saúde e segurança do paciente.

Para a execução das metas, foi estabelecido um plano de ação, com as ações a serem executadas e estratégias de operacionalização das mesmas, durante a vigência desta comissão.

**Quadro 1. Plano de Ação da Comissão Intersectorial de Saúde da Mulher. Manaus, AM, Brasil, 2022.**

| Item | Ação   | Estratégia de Operacionalização  |
|------|--|--|
| 01   | Reunião com os gestores das unidades, para levantamento e/ou mapeamento dos principais desafios encontrados no alcance das metas preconizadas pelo Ministério da Saúde.  | Agendamento de reunião por meio de ofício com os gestores.   |
| 02   | Proposta de Acompanhamento de Indicadores: Mortalidade Materna, Faixa Etária, Raça/Cor, Comorbidades e Morbidades.   | Pactuação com os gestores e prestadores de serviço das unidades para que realizem o envio trimestral da amostragem e análise dos indicadores para a CISMU. |
| 03   | Convite para os comitês atuantes nas maternidades: Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), Comitê de Mortalidade Materna e Neonatal, Serviço de Atenção Especializada a Violência Sexual contra à Mulher (SAVES), para o diagnóstico situacional dos atuantes e não atuantes, visando apresentar aos gestores o mapeamento de propostas para o fortalecimento destes setores. | Roda de conversa com os comitês.   |
| 04   | Integração com o Conselho Municipal de Saúde para discussão dos temas propostos pelo Conselho Nacional de Saúde e alinhamento de propostas do Conselho Estadual de Saúde.  | Envio de ofício.<br>Debriefing dos temas propostos pelo CNS e metas estabelecidas.   |
| 05   | Solicitação ao Conselho Municipal de Saúde de dados sobre o quantitativo de mulheres vacinadas por COVID-19.   | Envio de ofício.   |
| 06   | Solicitação de repasse mensal ao CES/CISMU de dados de óbitos maternos dentro das maternidades estaduais.  | Solicitação será realizada durante a reunião com os gestores das unidades.   |
| 07   | Levantamento do quadro de profissionais especialistas em ginecologia e/ou obstetrícia e os que possuem os cursos recomendados pelo Ministério da Saúde: Reanimação Neonatal, Método Canguru, Iniciativa do Hospital Amigo da Criança (IHAC), Acolhimento com Classificação de Risco Obstétrico (ACR em Obstetrícia), Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia (ALSO) e Protocolos de Segurança do MS.                             | Solicitação via ofício à SES e os Prestadores de serviço para apresentação dos dados solicitados.  |



|    |   |  |
|----|---|--|
| 08 | Desenvolvimento Profissional para as equipes que assistem o binômio, visando melhor qualidade na prestação de serviços.   | Articulando com a SES e o CTCIEP a oferta de capacitações multiprofissionais por área de atuação e especialidades.   |
| 09 | Proposta de Simpósio Multiprofissional de Saúde da Mulher no Amazonas.  | Convite à SES e aos conselhos municipal e estadual a discussão e atualizações no âmbito da saúde da mulher. Temas propostos: <b>Hemorragia Pós-Parto (HPP), Síndrome Hipertensiva Específica da Gestação (SHEG), Violência Obstétrica, Controle De Infecção, SEPSE e outros.</b> |
| 10 | Proposta de Fórum com o tema: “Humanização de Saúde em Ação para povos indígenas e imigrantes”  | Envolver os conselhos municipal e estadual para a realização de debates dentro das instituições, com ênfase na saúde indígena e/ou imigrante e aspectos culturais de vários povos, línguas e nações.   |
| 11 | Proposta de Roda de Conversa acerca dos dilemas bioéticos e tratamento de temas sensíveis.  | Acompanhar a realização de debates dentro das instituições de saúde, sobre os principais dilemas enfrentados na assistência da mulher e tratamento de temas sensíveis.   |
| 12 | Debater o tema Rede de cuidados Integrais às vítimas de COVID-19 e seus familiares, como proposto na Recomendação nº 013, de 26 de março de 2022 do CNS.                                  | Apresentação para os Conselhos Estadual e Municipal de Saúde e para os gestores das instituições o Programa Ações que Resgatam da Associação SEGEAM, como modelo de suporte psicossocial para colaboradores no enfrentamento da pandemia.  |
| 13 | Sugestão do “dia D” dentro de instituições de saúde para a sensibilização e educação das mulheres e profissionais da saúde acerca da Saúde da Mulher.                                     | Apresentação de proposta aos núcleos de educação permanente das instituições.  |
| 14 | Realização de pesquisa para levantamento de necessidades e satisfação, avaliando a percepção das mulheres assistidas nas unidades de saúde do estado, com ênfase em um plano de melhoria. | Busca de uma universidade que se interesse na realização da pesquisa proposta através de grupos de pesquisa formalmente estabelecidos.   |

## 5. DOS REGISTROS E DEVOLUTIVAS

As devolutivas das ações realizadas pela Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher, se concederão por meio dos relatórios produzidos ao término de cada atividade, estes deverão ser entregues em até, no máximo, 30 (trinta) dias ao CES/AM.

Os referidos relatórios deverão ser disponibilizados à Secretária Executiva do Conselho Estadual de Saúde para que os mesmos sejam publicados no *site* ou em outro sítio eletrônico do CES, tornando o trabalho da CISMU transparente.

Na execução das atividades pela CISMU, caso sejam encontradas inconformidades, estas deverão ser encaminhadas para a Mesa Diretora, solicitando inclusão na pauta para apresentação ao Plenário do Conselho Estadual de Saúde, onde deverão ser apresentados

os pontos mais relevantes em Reunião Ordinária aberta ao público, conforme apresentação desta Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher.

## 6. REFERÊNCIAS

CNS. Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher. Brasília, [21]. Disponível em: [https://conselho.saude.gov.br/Web\\_comissoes/cismu/index.html](https://conselho.saude.gov.br/Web_comissoes/cismu/index.html). Acesso em: 02 jul. 2022.

## 7. ANEXOS

### 7.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Quadro 2. Cronograma de Execução da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher. Manaus, AM, Brasil, 2022.

| Mês          | Item 01 | Item 02 | Item 03 | Item 04 | Item 05 | Item 06 | Item 07 | Item 08 | Item 09 | Item 10 | Item 11 | Item 12 | Item 13 | Item 14 |
|--------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Agosto/22    | X       |         |         | X       |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
| Setembro/22  | X       |         |         |         | X       |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
| Outubro/22   | X       |         |         |         |         | X       |         |         |         |         |         | X       |         |         |
| Novembro /22 | X       |         |         |         |         | X       |         |         |         |         |         |         |         |         |
| Dezembro /22 | X       |         |         |         |         | X       |         |         |         |         |         |         |         |         |
| Janeiro/23   |         |         | X       |         |         | X       | X       |         |         |         |         |         |         |         |
| Fevereiro/23 |         |         | X       |         |         | X       | X       |         |         |         |         |         |         |         |
| Março /23    |         |         | X       |         |         | X       | X       |         |         |         |         |         |         |         |
| Abril/23     |         | X       |         |         |         | X       |         | X       |         |         |         |         |         |         |
| Maio/23      |         |         |         |         |         | X       |         |         |         |         |         |         | X       |         |
| Junho/23     |         |         |         |         |         | X       |         |         | X       |         |         |         |         |         |
| Julho/23     |         | X       |         |         |         | X       |         |         |         |         |         |         |         |         |
| Agosto/23    |         |         |         |         |         | X       |         |         |         | X       |         |         |         |         |
| Setembro/23  |         |         |         |         |         | X       |         |         |         |         |         |         |         |         |
| Outubro/23   |         | X       |         |         |         | X       |         |         |         |         |         |         |         |         |
| Novembro /23 |         |         |         |         |         | X       |         |         |         |         | X       |         |         |         |
| Dezembro /23 |         |         |         |         |         | X       |         |         |         |         |         |         |         | X       |
| Janeiro/24   |         | X       |         |         |         | X       |         |         |         |         |         |         |         |         |
| Fevereiro/24 |         |         |         |         |         | X       |         |         |         |         |         |         |         |         |
| Março /24    |         |         |         |         |         | X       |         |         |         |         |         |         |         |         |
| Abril/24     |         | X       |         |         |         | X       |         |         |         |         |         |         |         |         |
| Maio/24      |         |         |         |         |         | X       |         |         |         |         |         |         | X       |         |
| Junho/24     |         |         |         |         |         | X       |         |         | X       |         |         |         |         |         |
| Julho/24     |         | X       |         |         |         | X       |         |         |         |         |         |         |         |         |
| Agosto/24    |         |         |         |         |         | X       |         |         |         | X       |         |         |         |         |

### 7.2 FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO



**PLANO DE AÇÃO – 5W3H** PROBLEMA: Execução das Ações da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher – CISMU

|   |  |  |  |   |
|---|--|--|--|---|
| <p><b>O QUE (WHAT)</b></p> <p>Acompanhar as políticas públicas de saúde da mulher para eliminar e/ou reduzir riscos e implementar ações de melhorias no estado e municípios, que integram o escopo da Secretaria Estadual de Saúde.</p> | <p><b>QUEM (WHO)</b></p> <p>Membros da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher e especialistas convidados.</p> | <p><b>ONDE (WHERE)</b></p> <p>Nas instituições públicas que prestam assistência à saúde da mulher.</p> | <p><b>POR QUE (WHY)</b></p> <p>Visando garantir os direitos a saúde da mulher e a qualidade na prestação dos serviços ofertados;</p> <p>Promover a ampliação, qualificação e humanização na atenção integral da saúde das mulheres no SUS.</p> | <p><b>COMO (HOW)</b></p> <p>Estabelecendo metas para o alcance das diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Saúde da Mulher;</p> <p>Estruturando um planejamento estratégico das ações;</p> <p>Criação de cronograma bianual para norteamento das ações;</p> <p>Estabelecendo parcerias para o fortalecimento das metas da CISMU.</p> |
| <p><b>CUSTOS (HOW MUCH)</b></p> <p>Não se aplica</p>  | <p><b>QUANDO (WHEN)</b></p> <p>2022 a 2024</p>   |  | <p><b>COMO MEDIR (HOW MEASURE)</b></p> <p>Relatórios das ações executadas pela CISMU;</p> <p>Pesquisa de Satisfação com gestores das unidades de saúde.</p>  |   |

**Figura 2. Ferramenta de gerenciamento da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher na rede de saúde. Manaus, AM, Brasil, 2022.**

**Karina Barros**  
Coordenadora da CISMU